



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1372100-11.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 125/2019, de 21.10.2019, publicado no DOU de 22.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **FERNANDO TADEU GAMBARRA MOURA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, no que concerne à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 2/5 da Função Comissionada de Assistente Chefe de Seção – FC-04 e 3/5 da Função Comissionada de Supervisor de Sistemas – FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (22 de outubro de 2019).

Dê-se ciência.
Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente